



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.463, de 24 de novembro de 2023.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidor, e dá outras providências”.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o Parecer Jurídico referente ao Protocolo n.º 3519/2023, bem como documentos que o acompanham, razões pelas quais,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, que será registrado sob o n.º 001/2023, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor C.A.D..

**Art. 2.º** - Será constituída comissão processante para apuração dos fatos, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa ao servidor, conforme Art. 5.º, LV, da Constituição Federal.

**Parágrafo primeiro:** O prazo a que refere o artigo anterior poderá ser prorrogado, por meio de requerimento a ser encaminhado ao Prefeito Municipal antes da expiração do prazo e em tempo hábil para apreciação, devendo constar a justificativa da não conclusão do processo administrativo e os atos ainda pendentes de execução.

**Parágrafo segundo:** Se a prorrogação do prazo ainda não for suficiente à conclusão dos atos, a comissão deverá apresentar novo requerimento ao Prefeito Municipal, nos moldes do anterior, solicitando sua recondução ou a designação de nova comissão.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 24 de novembro de 2023; 93º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Rosália Matilde Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**